



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 004/2022  
**Decisão** : 206/2022-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.  
**Referência** : Protocolo nº 200160427/2021  
**Interessado** : Ranieri Aguiar de Lima

**EMENTA:** Indefere o cancelamento da ART nº PE20190443906, do profissional Ranieri Aguiar de Lima.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando a solicitação de cancelamento da ART nº PE20190443906, do profissional Ranieri Aguiar de Lima, protocolada neste Regional sob o nº 200160427/2021, sob relatoria do Conselheiro Carlos Magomante da Silva Júnior; após análise da documentação apresentada, à luz da Resolução nº 1025/2009, do Confea; considerando que o profissional alegou a não execução do contrato referente à ART mencionada, todavia a mesma tem como atividade técnica Projeto Estrutural de uma residência unifamiliar com uma área total de construção igual a 210,34 m<sup>2</sup>, no Loteamento Alphaville Pernambuco 2, em Jaboatão dos Guararapes/PE e Sistema Construtivo de Edificação em Alvenaria, Pilares, Lajes e Vigas; considerando que a própria fiscalização do Crea-PE verificou, *in loco*, que a obra encontra-se parcialmente executada e paralisada, conforme registros fotográficos constantes do processo; e, considerando por fim, o parecer do relator, que concluiu que a ART em questão não pode ser cancelada, tendo em vista se tratar apenas do projeto estrutural da residência, sem menção alguma sobre a execução da referida obra, de modo que votou pelo indeferimento do pleito, conforme o Anexo IV da Resolução 1.025/2009, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir o cancelamento da ART nº PE20190443906, do profissional Ranieri Aguiar de Lima, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

**Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes**  
**Coordenadora da CEEC**